

LEI N.º **1221**
(29 DE NOVEMBRO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipi-
pal, de um crédito no valor de Cr\$ 73.500,00 (setenta e três mil e qui-
nhentos cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:**

5. ADMINISTRAÇÃO

5.4. SERVIÇOS GERAIS

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

**03.07.021.2.17 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 36.000,00**

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.5. TURISMO E ESPORTE

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

**08.48.247.2.34 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 37.500,00**

TOTAL.....Cr\$ 73.500,00

**ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes das anulações parciais dos seguintes itens orça-
mentários:**

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. LIMPEZA PÚBLICA

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

**10.60.325.1.41 - 03. Aquisição de motor a Diesel para o
veículo de placas GD. 1046.....Cr\$ 25.200,00**

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

**15.81.486.1.30 - 01. Plano Habitacional no Bairro do Mor-
ro Grande.....Cr\$ 48.300,00**

TOTAL.....Cr\$ 73.500,00

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

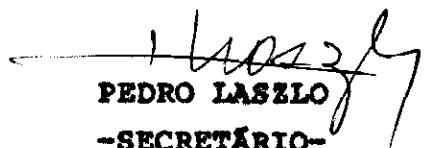
-fls. 2-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1978.-


ENGº GINO D'ARTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.


PEDRO LASZLO**-SECRETÁRIO-**
EDNEY COZZANI**-DIRETOR DEPTO DE FINANÇAS-**